



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 018/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguaré, criado pela Lei 358/1996 e alterações introduzidas pelas Leis nº 435/1998, nº 486/2000, nº 951/2011, nº 1.033/2012 e nº 1.056/2013, e, considerando a Lei Federal 8.140/90, e a Resolução CMS 008/2024 de 24/05/2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições.

Considerando a necessidade de custeio para os atendimentos realizados às Gestantes referenciadas pelas Unidades de Saúde (UBS) do Município de Jaguaré- ES, no exercício de 2025, quando necessário, para o Hospital e Maternidade de São Mateus;

RESOLVE:

ART. 1º: aprovar o Plano de Trabalho de Termo de cooperação Financeira com a Hospital e Maternidade de São Mateus/ES.

Parágrafo 1º) : O Termo de cooperação financeira prevê que caberá a Maternidade de São Mateus: realizar os atendimentos externos de aproximadamente 108 Atendimentos de Urgência e Emergência a Gestantes e Recém-nascido até 30 dias por intercorrências decorrentes ao parto e Complicações Puerperais até 42 dias pós-parto; realizar os atendimentos internos de aproximadamente 48 aos Partos, Curetagem decorrente à Estado Gravidico, e tratamento Clínico e Obstétrico de Gestantes e Tratamento Clínico pediátrico e Neonatal de recém-nascido-nascido até 30 dias por intercorrências decorrentes ao parto e Complicações Puerperais até 42 dias pós-parto.

Parágrafo 2º): O Termo de cooperação financeira prevê que caberá a Secretaria Municipal de Saúde: repassar para a conveniente o valor global de R\$ 34.675,83 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para o Convênio de Cooperação Financeira; manter os repasses financeiros conforme o cronograma de desembolso aprovado.

Jaguaré/ES, 25 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAQUEL PARIZ DE BACKER GRIPA
Presidente